Processo n.: @APE 19/00819292
Assunto: Ato de Aposentadoria de Maureci Vieira
Responsável: Júlio César Garcia
Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 27/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Maureci Vieira, servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, nível/referência PL-ALE/13, matrícula n. 1593, CPF n. 573.318.049-87, consubstanciado no Ato de Mesa n. 484, de 17/07/2019.

2. Recomendar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que adote as providências necessárias à regularização da falha formal detectada no Ato da Mesa n. 484, de 17/07/2019, devendo constar “com proventos integrais”, na forma do art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC- 35/2008, de 17/12/2008.

3. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 1/2024
Data da Sessão: 24/01/2024 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC